



**LEI MUNICIPAL 3.324/08, DE 02 DE ABRIL DE 2008.**

*Altera a Lei Municipal nº 2.459, de 30 de dezembro de 1998 que cria o Fundo Municipal de Habitação, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE ITAQUI** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 2.459, de 30 de dezembro de 1998, passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 3º Constituirão fontes de recursos ao Fundo de Habitação as dotações orçamentárias oriundas de doações, os valores pagos pelos concessionários do Direito Real de Uso e os recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE ABRIL DE 2008.**

**MÁRIO SANDER BRUCK**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PUBLICAÇÃO:**

Período: 02/04/2008 a 16/04/2008

**LOCAL:** ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL